GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1879 – Edição Especial de Novembro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1879 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Pregão Eletrônico nº 100/2026

O Diretor Interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **A contratação de empresa para a aquisição de sacos e sacolas plásticas de diversos tamanhos, para o uso nas atividades administrativas, operacionais e de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Sousa – PB.** Abertura das propostas dia **07 de dezembro de 2026 às 8:30 horas** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 23 de novembro de 2026.

BRUNA SYBELLE PEREIRA FAUSTINO GADELHA CAVALCANTE
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Pregão Eletrônico nº 099/2026

A Diretora Interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA SOUSA/PB – PATOS/PB, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA-PB**, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital**.** Abertura das propostas dia **07 de dezembro de 2026 às 8 horas (horário de Brasília),** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 23 de novembro de 2026.

Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro

Diretora Interna de Processos Licitatórios

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1879 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026**

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0621/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS OKM DE PASSEIO E UMA AMBULANCIA TIPO A, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa/PB.

CONTRATADO: GAMA AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.579.356/0004-30**

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365, de 27 de novembro de 2025

ORÇAMENTO 2026 - RECURSOS ORDINÁRIOS

22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1004 1068 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Objetivo: ADQUIRIR VEICULOS PARA MELHORAR O ATENDIMENTO A SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL. 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

APLICAÇÕES DIRETAS – 000878

10 301 1004 1234 – COMUNIDADE MÃE D'ÁGUA (EPI)´

10 301 1004 1249 - 80.000,00

COMUNIDADES DE ASSENTAMENTO JATOBÁ E SÍTIOS BARREIROS, AREIAS, CURRALINHO E CEDRO – EPI.

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 301 1004 1266 - 80.000,00

COMUNIDADES DE MALHADA DOS ALVES, SAQUINHO, OLARIA, ABREU, LAGOA DOS ESTRELAS E REGIÃO – EPI

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 301 1004 1144 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA Objetivo: ADQUIRIR VEICULO PARA A SAUDE 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde APLICAÇÕES DIRETAS - 000929

10 302 1004 1226 - 222.148,52 – recursos EPI

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

– Recursos próprios do município – FPM/ICMS/FUS/SUS/EPI, aplicações diretas e outros.

DATA DO CONTRATO: 23/11/2026

VALOR TOTAL: R$ 244.990,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 23 de novembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1879 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026**

DECRETO

DECRETO Nº 998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas rurais afetadas do Município Sousa, Estado da Paraíba, em razão da intensa redução das precipitações hídricas – COBRADE 1.4.1.1.0, em comunidades isoladas, provocadas por decorrência da estiagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 50, Inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, o Decreto Federal 11.219, de 05 de outubro de 2022, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que a Situação de Emergência é o reconhecimento legal pelo Poder Executivo de situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, produzindo sérios danos à comunidade afetada, ainda que em localidades específicas;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica, até a presente data, tem gerado de forma significativa prejuízos às atividades, notadamente, a agricultura e a pecuária, distantes de manancial com água potável;

CONSIDERANDO que a estiagem, já em estágio prolongado, tem provocado danos à agricultura, a pecuária, a subsistência e a saúde das pessoas, especialmente, dos agricultores;

CONSIDERANDO que há comprometimento da normalidade em áreas deste Ente Federativo, o que é provocado pela falta de chuvas, caracterizando assim, desastre que exige a ação direta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, e ocasionando a necessidade da continuação da operação Carro-Pipa do Governo Federal, para o fornecimento de água potável para população das áreas da zona rural deste município atingidas;

CONSIDERANDO que até os animais estão sofrendo com a estiagem prolongada, por conta da falta d´água e de alimentação, causando em consequência prejuízos significativos.

CONSIDERANDO, enfim, o relatório enviado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, acerca da estiagem na região.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1879 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada para todos os efeitos e fins legais e, por contingência dos fatos elencados no preâmbulo do presente Decreto, situações anormais caracterizadas como **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) **dias**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem, abastecidas por carros pipas do Município e que não dispõem de abastecimento d'água, sendo as referidas localidades registradas pela Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 2º. O Poder Público Municipal adotará todas as providências que se fizerem necessárias para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, notadamente, para fins de aquisição de alimentos (cestas básicas) e medicamentos para serem distribuídos às famílias carentes envolvidas pelo desastre e, a contratação ou aquisição de carros pipas, motores bombas, caixas d´água, bem como, para restauração, perfuração ou construção de poços, tubulações e cisternas e construção de açudes e barragens de pequeno e médio porte. Além de outras obras e serviços que estejam no contexto da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada.

§ 1º. A quantidade e os itens que comporão a "Cesta Básica" serão definidos pelo **Plano Municipal de Ação e Combate aos Efeitos da Seca**, a ser elaborado em conjunto pela Chefia de Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como, a Secretaria de Assistência Social;

§ 2º. Ficam as unidades administrativas elencadas no parágrafo anterior autorizados a agirem de forma articulada entre si e por meio dos órgãos da estrutura administrativa federal e estadual, objetivando a minimização dos efeitos da estiagem e dos problemas ensejadores da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a que se refere este Decreto.

§ 3º. Dependendo da gravidade da situação, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, separadamente ou em conjunto com órgãos da estrutura do Estado da Paraíba e da União, adotar medidas de racionamento d´água em áreas específicas do Município de Sousa. Bem como, em sendo necessário, posteriormente, decretar ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

§ 4º. Para atender o disposto neste Decreto, os Órgãos Municipais a que se reporta o § 1º, ficam autorizados a efetuar convocação de voluntários de outras unidades da Administração Municipal, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Os procedimentos administrativos, para fins de contratação e aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, que se enquadrem no disposto neste Decreto, devem ser simplificados

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1879 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 23 de Novembro de 2026

e acelerados, observados os desígnios do Art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Instrumento Normativo, caso sejam necessários.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 23 de novembro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL